



Rubrica

Fls. 3138

Classif.

P.A. Nº 38.658/2018

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18124/2018-SESE03-RPP  
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-  
ESCOLA  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18124/2018-SESE03-RPP  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06-18124/2018-SESE03-RPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.658/2018**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO  
PARQUE SANTOS DUMONT - UNID. I**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 18324/2018-SESE03-RPP, de 03/12/2023 a 02/12/2028.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Marcos Cesar Marquese, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 18124/2018-SESE03-RPP, de 03/12/2023 a 02/12/2028, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Caminho Encanto, nº 38 - Parque Santos Dumont – Guarulhos / SP - CNPJ 02.189.705/0002-05.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando 146 vagas, sendo 16 vagas de berçário I e/ou II, 81 vagas de maternal e 49 em estágio I.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** A presente parceria vigorará por mais 05 (cinco) anos, de 03/12/2023 a 02/12/2028, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES DO PARQUE SANTOS DUMONT - UNID. I.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Caminho Encanto, nº 38 - Parque Santos Dumont – Guarulhos / SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 146 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 16 vagas de berçário I e/ou II, 81 vagas de maternal e 49 em estágio I.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** Até 4 anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 110.251,80 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) + IPTU R\$52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos) – EM PARCELAS.

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 441.007,20 (quatrocentos e quarenta e um mil, sete reais e vinte centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 496.133,10 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 441.007,20 (quatrocentos e quarenta e um mil, sete reais e vinte centavos) e R\$ 55.125,90 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 11.025,18 (onze mil, vinte e cinco reais e dezoito centavos) e a diferença correspondente a R\$ 44.100,72 (quarenta e quatro mil, cem reais e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024/ 2025/ 2026/ 2027 /2028	
	Maio	Setembro
Permanentes	R\$11.025,18	R\$11.025,18
Subsídio	R\$44.100,72	R\$44.100,72

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$12.617.100,35 (doze milhões, seiscentos e dezessete mil, cem reais e trinta e cinco centavos), sendo para o período de 03/12/2023 a 02/12/2028 o valor de R\$ 7.799.489,40 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

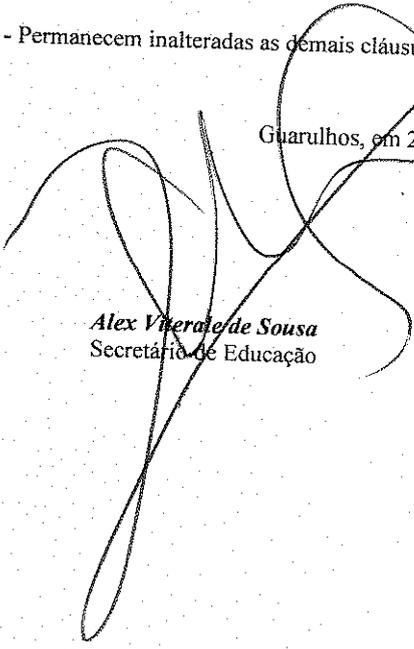
**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

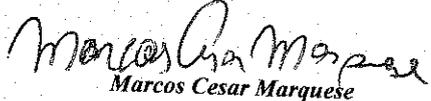
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005  
 Nº 1480-0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005  
 Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de novembro de 2023.

  
 Alex Viterato de Sousa  
 Secretário de Educação

  
 Marcos Cesar Marques  
 Presidente  
 RG: nº 25.873.049-3  
 CPF: nº 273.760.938-00  
 ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE MÃES  
 DO PARQUE SANTOS DUMONT